



## **EDITAL Nº 02/2021 PPGCF/UNIFAP**

### **SELEÇÃO PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO**

A Universidade Federal do Amapá, através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF) torna público o presente Edital do processo seletivo para bolsista de Pós-Doutorado no âmbito do edital da CAPES nº 13/2020, que trata do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG - Amazônia Legal).

#### **1. DEFINIÇÃO**

O Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG - Amazônia Legal) se enquadra nas diretrizes da CAPES para redução de assimetrias no Sistema Nacional de Pós-Graduação, conforme preconiza o Plano Nacional de Pós-Graduação. Este é voltado à promoção do desenvolvimento da Pós-Graduação na Região da Amazônia Legal por meio de ações voltadas à formação de recursos humanos altamente qualificados, com vistas à redução de assimetrias regionais, fortalecimento e ampliação da pós-graduação e da pesquisa nos estados da Federação pertencentes à Amazônia Legal.

#### **2. OBJETIVOS DO PDPG -AMAZÔNIA LEGAL**

- I - Ampliar a formação de recursos humanos de alto nível na Amazônia Legal;
- II - Contribuir para o equilíbrio regional da pós-graduação brasileira por meio da fixação de pesquisadores de alto nível nas IES envolvidas;
- III - Ampliar a produção científica e tecnológica na Amazônia Legal, intensificando o seu impacto regional.
- IV – Consolidação dos Programas de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF) e Ciências da Saúde (PPGCS): formação de pessoal e desenvolvimento científico em doenças tropicais na Amazônia.

2.1. Espera-se que as atividades desenvolvidas pelo candidato selecionado incluam a execução de pesquisa de alto nível e ensino em nível de pós-graduação.

#### **3. NÚMERO DE VAGAS**

Serão selecionados dois (02) pesquisadores, sendo um (1) para a Área Biologia Farmacêutica e um (1) para a Área Tecnologias Aplicadas a Fármacos, que receberá a bolsa de pós-doutorado vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF).

#### **4. DA BOLSA:**

4.1. O período de duração da bolsa será de 12 (doze) meses, sem possibilidade de renovação.

4.1.1. A bolsa mensal consiste no pagamento de mensalidade de R\$ 4.100,00 diretamente ao bolsista.

4.1.2. É vedado o acúmulo da percepção da bolsa em questão com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou mesmo com a remuneração proveniente de exercício profissional, sob pena de lhe ser imputada a obrigação de restituir à CAPES os valores recebidos acrescidos de multa e juros, ressalvadas as exceções previstas no artigo 5º (Portaria Nº086 de 03 de julho de 2013), ou expressa permissão em norma específica baixada pela CAPES.

#### **5. PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:**

5.1. Para se inscrever, os candidatos deverão atender os seguintes critérios:



I–Possuir título de Doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em curso avaliado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC, na área de Farmácia ou afins. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira este deverá ser analisado pelo Colegiado do PPGCF.

II–Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

III–Ter um dos seguintes perfis:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituição de ensino superior ou instituição pública de pesquisa, desde que comprove seu afastamento da instituição de origem, no período compatível com a vigência da bolsa. Não poderão se inscrever candidatos com vínculo empregatício com a UNIFAP, mesmo que oficialmente afastados da instituição.

IV–Ter Currículo atualizado na Plataforma Lattes.

V–Ter publicado, como autor principal ou fruto de orientação, no mínimo 02 (dois) artigo em periódicos com percentil igual ou superior a 50% desde o ano de 2016 até o presente. Os valores dos percentis deverão ser obtidos no site da Scopus (<https://www2.scopus.com>) e Clarivate JCR (<https://jcr.clarivate.com>) optando pelo maior valor alcançado pelo periódico nos dois indexadores. Artigos aceitos para publicação serão considerados mediante apresentação de carta do editor ou cópia da página do sistema de submissão da revista.

5.2. A inscrição deverá ser feita via email ([ppgcf@unifap.br](mailto:ppgcf@unifap.br)) e no ato da mesma, o candidato deverá enviar:

I–Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I). Neste email o candidato deve enviar (cópia digital do diploma de doutorado ou Ata de defesa da tese de doutorado com carta da coordenação do curso confirmando titulação e do histórico escolar do doutorado).

II–Plano de Trabalho a ser desenvolvido deverá estar anilhado com os objetivos deste edital:

- a) Projeto da pesquisa a ser realizado durante o período de vigência da bolsa (12 meses), com 10 (dez) páginas (Introdução, Justificativa, Objetivos, Materiais e métodos, Resultados e impactos esperados, Financiamento, Cronograma de execução e Referências (Anexo II).
- b) Indicação de disciplinas da grade do PPGCF e do PPGCS que o candidato poderá colaborar no período de vigência da bolsa (anexar ementas, máximo 2 páginas).
- c) Indicação, se houver, das linhas de pesquisa de orientadores do PPGCF nas quais o candidato possui capacidade comprovada de colaborar como co-orientador.

III–Cópia do Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br/>), ou, se estrangeiro, cópia do curriculum com histórico de publicações de trabalhos científicos. Comprovantes são necessários apenas para artigos publicados não disponíveis na Internet e artigos aceitos para publicação.

IV–Tabela de pontos da produção científica (Anexo IV) devidamente preenchida.

V – Carta de aceite do supervisor pretendido.

## 6. INSCRIÇÕES E CALENDÁRIO:

Lançamento do edital no site do PPGCF (<https://www2.unifap.br/ppgcf/>): **16/06/2021**.

Inscrições: a partir de **28/06/2021** até **29/06/2021** (23:59 horário de Macapá) (envio da



documentação por email [ppgcf@unifap.br](mailto:ppgcf@unifap.br))

Divulgação de inscritos e de avaliadores (<https://www2.unifap.br/ppgcf/>) até **30/06/2021**

Divulgação dos resultados no site do PPGCF (<https://www2.unifap.br/ppgcf/>): **Até 07/07/2021**.

Data provável do cadastro do bolsista no Sistema de Controle e Bolsas de Auxílios (SCBA) da CAPES: **10/07/2021**.

## **7. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**

7.1. A Seleção será realizada por uma Comissão instituída pelo Colegiado do PPGCF contendo ao menos um membro externo ao programa, considerando a ausência de conflito de interesses com os candidatos inscritos.

7.2. A seleção dos candidatos será realizada através de análise do plano de trabalho e da produção científica do Currículo Lattes ou currículo para estrangeiros.

7.2.1. A pontuação do plano de trabalho seguirá os critérios da planilha de avaliação (Anexo III).

7.2.2. O plano de trabalho deve ser aderente às linhas de pesquisa do PPGCF e exequível no período da bolsa (12 meses).

7.2.3. Será desclassificado o candidato que não obtiver a pontuação mínima de 7,0 (sete vírgula zero) na nota do plano de trabalho.

7.2.4. A análise do Currículo Lattes ou currículo para estrangeiros será feita sobre a produção científica no período de 2016 até o presente, com base na tabela de pontuação (Anexo IV).

7.2.5. Artigos aceitos para publicação serão considerados mediante apresentação de carta (e-mail) do editor ou cópia da página do sistema de submissão da revista, constando o nome do candidato.

7.2.6. Na avaliação da produção científica será considerado o valor do percentil máximo dos periódicos onde os artigos científicos foram publicados ou aceitos para publicação (período de 2016 até o presente). Os valores dos percentis deverão ser obtido pelos candidatos no site da Scopus (<https://www2.scopus.com>) e Clarivate JCR (<https://jcr.clarivate.com>) optando pelo maior valor obtido pela revista nos dois indexadores.

7.2.7. A citação completa com link ou DOI (Digital Object Identifier), nome e percentil do periódico deverão ser fornecidos para cada artigo na tabela de pontuação, seguido de um peso atribuído de acordo com categorias de autoria: primeiro autor (peso 1); autor correspondente (peso 1); último autor (peso 0,75); coautor em artigos com menos que sete (<7) autores (peso 0,5); e coautor em artigos com sete ou mais ( $\geq 7$ ) autores (peso 0,25).

7.2.8. A pontuação de cada artigo será obtida multiplicando-se o percentil do periódico pelo peso atribuído, por fim, a somatória da pontuação de todos os artigos deverá ser dividida por cem (100), para obter a nota que será limitada a 10 (dez) pontos.

7.2.9. Cada avaliador fornecerá uma nota obtida pela somatória simples da nota do plano de trabalho com a nota do currículo e a média aritmética das notas dos três avaliadores será a nota final do candidato.



## 8. RESULTADO E RECURSOS

8.1. A classificação dos candidatos se dará por ordem decrescente de pontuação e como critério de desempate será utilizado primeiramente o maior número de publicações como primeiro autor ou como fruto de orientação com percentil  $\geq 75$ , seguido pela maior nota do plano de trabalho, e persistindo o empate será usada a maior nota da produção científica.

8.2. O resultado será divulgado no site do PPGCF (<https://www2.unifap.br/ppgcf/processos-seletivos>)

8.3. Os recursos sobre qualquer etapa do processo de seleção deverão ser encaminhados por e-mail ([ppgcf@unifap.br](mailto:ppgcf@unifap.br)) até às 18:00h do dia seguinte após a divulgação no site do PPGCF.

## 9. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

I–Elaborar Relatório Final das Atividades a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação em até 30 (trinta) dias após o encerramento da respectiva bolsa.

II–Dedicar-se às atividades do projeto.

III–Participar das atividades acadêmicas do PPGCF e Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde - PPGCS (docência, bancas de qualificação, bancas de defesa, co-orientação de mestrando, etc.).

IV–Assinar termo de compromisso que ficará arquivado na secretaria do PPGCF.

V–Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do presente edital, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

## 10. PERFIL DO/A SUPERVISOR/A E ATRIBUIÇÕES NO PROCESSO DE SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES DO/A BOLSISTA

10.1. O/A bolsista será supervisionado(a) por um(a) docente do núcleo permanente do PPGCF que já tenha realizado estágio pós-doutoral e que terá como atribuições:

- Acompanhar/supervisionar todas as atividades desenvolvidas pelo/a bolsista;
- Apoiar o/a bolsista na execução da pesquisa, bem como na realização de suas atividades acadêmicas;
- Assinar o relatório final das atividades do(a) bolsista;
- Solicitar a qualquer tempo o cancelamento da bolsa se houver desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou projeto.

10.2. Na análise dos pedidos será levado em conta o número de candidatos/as por linha de pesquisa. Cada docente somente poderá supervisionar um/a pós-doutorando/a por vez.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas.

11.2. Ao inscrever-se nesta seleção, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do edital da CAPES nº 13/2020, que trata do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG - Amazônia Legal).

Macapá–AP, 16 de junho de 2021.



**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME COMPLETO DO CANDIDATO À BOLSA:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE DE CONTATO:	CELULAR:
E-MAIL:	
CPF:	RG:
LINK DO CURRÍCULO LATTES:	
ÁREA DO PROGRAMA ( ) Biologia Farmacêutica; ( ) Tecnologias Aplicadas a Fármacos	
SUPERVISOR PRETENDIDO JUNTO AO PPGCF:	

Declaro conhecer e concordar com o Edital nº 01/2021 do PPGCF/UNIFAP de seleção para bolsa de pós-doutorado.

Local Data      Assinatura do Candidato

## ANEXO II

O Projeto de pesquisa deverá ser redigido em tamanho A4, em fonte Times New Roman (tamanho 12) com espaçamento entre linhas de 1,5; totalizando 9 páginas\*, contendo obrigatoriamente os elementos estruturais abaixo detalhados. Entre parênteses, o número de laudas para cada elemento estrutural.

- 1- Capa contendo: “EDITAL N° 01/2021 PPGCF/UNIFAP - SELEÇÃO PARA BOLSA DE PÓS-DOUTORADO”, título do projeto; nome do candidato; linha de pesquisa do PPGCF e nome do supervisor pretendido;
- 2- Introdução com revisão bibliográfica ou referencial teórico; (1 lauda)
- 3- Justificativa; (1 lauda)
- 4- Objetivos (geral e específicos); (1 lauda)
- 5- Materiais e métodos; (2 laudas)
- 8- Resultados e impactos esperados; (1 lauda)
- 9- Financiamento (origem de recursos para realização do estudo) e Cronograma de Execução; (1 lauda)
- 10- Referências (seguir normas do periódico Ecology [https://esajournals.onlinelibrary.wiley.com/journal/19399170]); (até 2 laudas)

### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Exemplo)

	2021								2022			
<b>Atividade</b>												
Envio do projeto ao CEUA												
Revisão da literatura												
Coleta de dados												
Análises dos resultados												
Relatórios												

OBS: Se for necessário adicione mais linhas e colunas.

### ANEXO III

**SELEÇÃO PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO**  
**PLANILHA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**  
(Para uso da comissão avaliadora)

<b>Item</b>	<b>Critérios</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação atribuída</b>
	<b>PROJETO</b>		
1	Introdução e justificativa	0 – 1,75	
2	Objetivos (geral e específicos)	0 – 1,75	
3	Materiais e métodos	0 – 1,75	
4	Resultados e impactos esperados (considerar potenciais artigos)	0 – 1,75	
5	Financiamento (origem de recursos para realização do estudo)	0 – 1,0	
6	Cronograma de execução	0 – 1,0	
	<b>DISCIPLINAS</b>		
7	Disciplinas propostas	0 – 0,5	
	<b>CO-ORIENTAÇÕES</b>		
8	Comprovação da capacidade de orientação de projetos em nível de pós-graduação	0 – 0,5	
<b>Total</b>			
Comentários do(a) avaliador(a):			

## ANEXO IV

### SELEÇÃO PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO PLANILHA DE PONTUAÇÃO PARA PRODUÇÃO CIENTÍFICA (2016 - presente)

Nome completo do candidato:

Link para o currículo Lattes:

Utilizar os pesos de cada categoria de autoria para fazer o cálculo da pontuação por artigo (pontuação = peso × percentil).

OBS: Notas científicas não serão aceitas.

Citação completa do artigo com link ou DOI para acesso	Nome do periódico	Percentil do periódico (vide Scopus e Clarivate)	Categorias (peso) primeiro autor (1); autor correspondente (1); último autor (0,75); coautor em artigos com < 7 autores (0,5); coautor em artigos com ≥ 7 autores (0,25).	Pontuação
Exemplos:	Molecules	74	1 (candidato como primeiro autor)	74
	Industrial Crops and Products	94	0,75 (último autor)	70,5
	Inflammopharmacology	81	0,5 (coautor em artigo com < 7 autores)	40,5
	Scientific Reports	93	0,25 (coautor em artigo com ≥ 7 autores)	23,25
Total (limite máximo de 1000 pontos)				